



## LEI N° 4.068, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM A  
SOCIEDADE ASSISTENCIAL PIO X"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permitar as áreas de propriedade do Município, com a área de propriedade da Sociedade Assistencial Pio X, a seguir descritas:

**I - Áreas de propriedade do Município:**

a) Um terreno, sem benfeitorias, com a área de dois mil metros quadrados (2.000 m<sup>2</sup>), localizado em Casqueiro, 1º distrito, registrado junto ao Registro de Imóveis local sob o nº de ordem 42.923.

b) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 2.218.

c) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 8.473.

d) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.935.

e) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 10.477.



f) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 330,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 9.838.

g) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.934.

h) Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Av. Borges de Medeiros, nesta cidade, com a área superficial de 8.470,00 m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos e setenta metros quadrados), descrito na escritura de desapropriação amigável nº 6.181 do Tabelionato local.

## II - Área de propriedade da Sociedade Assistencial Pio X:

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na rua Cel. José Maciel, nesta cidade, com a área superficial de 8.060,40 m<sup>2</sup> (oito mil, sessenta metros quadrados e quarenta decímetros), registrado sob a matrícula 13182, do Registro de Imóveis local.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração